

07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MM. Juíza do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** – JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 0000871-78.2017.5.08.0004 (Processo Centralizador desta Vara)
Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

EXEQUENTES:

- **CÉSAR AUGUSTO LIMA DA SILVA**, CPF: 691.159.742-00
- **JORGE ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA**, CPF: 426.332.902-30
- **CARLOS ALBERTO NAZARENO PARAGUASSÚ**, CPF: 236.084.552-72
- **BENEVALDO SILVA**, CPF: 319.105.992-04
- **LUIZ TOMAZ LEITE PACHECO**, CPF: 943.248.752-00

EXECUTADO: VIDICON - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 07.069.574/0001-65, na pessoa de seu representante legal

INTERESSADOS:

- **6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA – processos nº 10362-74.2016.4.01.3900, 10308-84.2011.4.01.3900**
- **7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA – processos nº 2006.39.00.002833-2, 25105-26.2015.4.01.3900, 28937-33.2016.4.01.3900**
- **01ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, processo nº 0001074-44.2016.5.08.0111**
- **Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA**
- **19ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0001466-32.2017.5.08.0019**
- **6ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000489-97.2017.5.08.0006**

- **5ª Vara do Trabalho de Belém/PA Processos nº 0000730-56.2017.5.08.0005, (PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS), 0001295-20.2017.5.08.0005, 0001047-52.2017.5.08.0005**
- **4ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos nºs: 0000278-88.2018.5.08.0012, 0000085-73.2018.5.08.0012, 0000090-77.2018.5.08.0018, 0000871-70.2017.5.08.0003,**
- **12ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos nºs: 0001656-16.2017.5.08.0012, 0001141-84.2017.5.08.0010, 0000159-54.2018.5.08.0004, 0000521-90.2017.5.08.0004, 0000592-92.2017.5.08.0004, 0000108-77.2017.5.08.0004, 0000155-51.2017.5.08.0004, 0001348-04.2017.5.08.0004, 0000371-75.2018.5.08.0004, 0000995-70.2017.5.08.0001, 0000138-54.2018.5.08.0012**
- **3ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos nºs: 0001305-70.2017.5.08.0003, 0001269-17.2016.5.08.0018, 0000529-52.2017.5.08.0009**
- **Vara do Trabalho de Capanema/PA, (PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS), processo nº 0000371-97.2017.5.08.0105,**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL**
- **2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA, processo nº 0000659-82.2017.5.08.0125**
- **14ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000574-53.2017.5.08.0010**
- **1ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processos nº 0001104-54.2017.5.08.0011, 0001413-96.2017.5.08.0004, 0001407-81.2016.5.08.0018**
- **17ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000562-18.2017.5.08.0017**
- **8ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000893-42.2017.5.08.0003**
- **Vara do Trabalho de Castanhal/PA, processo nº 0000691-13.2018.5.08.0106**

- **16ª Vara do Trabalho de Belém, processo nº 0001264-98.2016.5.08.0016**
- **3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, processo nº 0000177-91.2018.5.08.0128**

1º LEILÃO: Inicia no dia **20/07/2020**, às **15:00hs**, e termina no dia **23/07/2020**, a partir das **15:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), correspondente ao valor da avaliação atualizado de id. 68f1e32.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **23/07/2020**, às **15:01hs**, e termina no dia **13/08/2020**, a partir das **15:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e mil reais), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL COMERCIAL NA PASSAGEM JARDIM ESTRELA Nº 22, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA (RODOVIA BR 316), KM 04, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA, CEP: 67113-970, COM ÁREA DE 7.387,5M²

De acordo com a matrícula/Auto de Penhora: TERRENO URBANO, EDIFICADO, FORMADO PELA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 20, 21 e 22, COLETADO PELO NÚMERO 22, SITUADO NA PASSAGEM JARDIM ESTRELA, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA, LOCALIZADO NA MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BR 316, KM 04, BAIRRO LEVILÂNDIA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA, onde funciona a sede da executada, medindo ao todo 75,00m de largura de frente e nos fundos; por 98,50m de extensão em ambas laterais, perfazendo uma área de 7.387,5m², confinando pela lateral direita com o lote nº 23, e pela lateral esquerda com o lote nº 19.

Conforme Certidão de Devolução de Mandado id. f846369, no imóvel em epígrafe constam as seguintes benfeitorias: i) **Edificação em Alvenaria**, aproximadamente 270m², onde funciona o escritório da empresa, composta por de sala de recepção, lavabo, salão amplo, cinco salas e banheiros feminino/masculino; ii) **Prédio Anexo**, com dois pavimentos, medindo aproximadamente 300m², interligado principal por uma passarela coberta, com três salas no andar térreo destinadas ao almoxarifado e depósito; andar superior contendo banheiros feminino/masculino, auditório e salão para refeitório/copa e cozinha. Piso revestido em material com aparência de porcelanato, cobertura em telhas em estilo colonial, forro em gesso. No geral, em bom estado de conservação. O terreno é murado, plano e arborizado, possuindo portaria/guarita e espaço de garagem de veículos.

ENDEREÇO DO BEM: Passagem Jardim Estrela, nº 22, integrante do loteamento Jardim Estrela (Rodovia BR 316), KM 04, Levilândia, Ananindeua/PA, CEP: 67113-970

Avaliação: R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), em abril de 2018.

Matrícula nº 12.407 do 01º Ofício de Registro de Imóveis e Notas da Comarca de Ananindeua/PA.

DEPOSITÁRIO: Sidney Costa de Loureiro, CPF: 585.952.952-04, RG: 2.647.074/PA
CONTRIBUINTE nº: 028774/1

DO DEPOSITÁRIO: DEPOSITÁRIO: Sidney Costa de Loureiro, CPF: 585.952.952-04, RG: 2.647.074/PA

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 525.316,40 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), em outubro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, nos termos do id. 68f1e32 nos autos do processo em epígrafe, assim como no **R-11** da matrícula atualizada do imóvel, datada de 15 de janeiro de 2020. Consta, na **R.5** que **o referido bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 2006.39.00.002833-2, que tramita perante a 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belém/PA. Consta, na **R.7** que **o referido bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 10362-74.2016.4.01.3900, que tramita perante a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA. Consta, na **R.8** que **o referido bem imóvel foi penhorado** nos autos nº

0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta no **R-10** que o referido bem foi **penhorado** nos autos nº 25105.26.2015.4.01.3900, que tramita perante a 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará. Consta na AV-12 que o referido bem foi gravado com Impedimento Judicial nos autos nº 659-82.2017.5.08.0125, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA. Consta no **R-13** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0000574-53.2017.5.08.0010, que tramita perante a 14ª Vara do Trabalho de Belém. Consta no **R-14** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0001104-54.2017.5.08.0011 que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-15** que o referido imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0001466-32.2017.5.08.0019, que tramita perante a 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta na **R-17** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0001413-96.2017.5.08.0004, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-18** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0001407-81.2016.5.08.0018, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-19** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0000562-18.2017.5.08.0017, que tramita perante 17ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-20** que o referido imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0000893-42.2017.5.08.0003, que tramita perante a 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-21** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0000995-70.2017.5.08.0001, que tramita perante a 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-23** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0001269-17.2016.5.08.0018, que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-24** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 10308-84.2011.4.01.3900, que tramita perante a 6ª Vara de Belém/PA. Consta no **R-25** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0001295-20.2017.5.08.0005, que tramita perante a 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-26** que o imóvel foi **penhorado** nos autos 0000529-52.2017.5.08.0009, que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-27** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0000691-13.2018.5.08.0106, que tramita perante a Vara do Trabalho de Castanhal/PA. Consta no **R-28** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0000138-54.2018.5.08.0012, que tramita na 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-29** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0001047-52.2017.5.08.0005, que tramita na 5ª Vara do

Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-31** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 0001264-98.2016.5.08.0016, que tramita na 16ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta no **R-32** que sobre o imóvel houve **extensão da penhora** nos autos nº 0000177-91.2018.5.08.0128, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA incidindo sobre o processo nº 0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta no **R-33** que sobre o imóvel houve **extensão de penhora** nos autos nº 0000177-91.2018.5.08.0128, que tramita perante a 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA incidindo sobre o processo nº 0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Consta na **AV-34 Retificação Penhora**, para informar que a constrição judicial lançada na AV-12 é de penhora nos autos nº 0000659-82.2017.5.08.0125, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA. Consta no **R-35** que o imóvel foi **penhorado** nos autos nº 28937-33.2016.4.01.3900, que tramita perante a 7ª Vara Federal do Pará. **Conforme a Certidão de Devolução de Mandado, id. 3cc4ecb, o referido bem imóvel foi penhorado** nos autos nº 0001074-44.2016.5.08.0111, que tramita perante a 01ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. Houve penhoras no rosto destes autos feitas pelos seguintes processos: Processo nº 0001466-32.2017.5.08.0019, oriundo da 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Processo nº 0000489-97.2017.5.08.0006, oriundo da 6ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Processos nºs: 0000278-88.2018.5.08.0012, 0000085-73.2018.5.08.0012, 0000090-77.2018.5.08.0018, 0000871-70.2017.5.08.0003, oriundos da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Processos nºs: 0001656-16.2017.5.08.0012, 0001141-84.2017.5.08.0010, 0000159-54.2018.5.08.0004, 0000521-90.2017.5.08.0004, 0000592-92.2017.5.08.0004, 0000108-77.2017.5.08.0004, 0000155-51.2017.5.08.0004, 0001348-04.2017.5.08.0004, 0000371-75.2018.5.08.0004, oriundos da 4ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Processos nºs: 0001305-70.2017.5.08.0003, 0001269-17.2016.5.08.0018, oriundos da 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta **penhora no rosto dos autos**, efetuada pelo processo nº 0000371-97.2017.5.08.0105, oriunda da Vara do Trabalho de Capanema/PA. Consta **penhora no rosto dos autos** efetuada pelo processo nº 0000730-56.2017.5.08.0005, oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais do referido imóvel, pois o *website* da Prefeitura

Municipal de Ananindeua/PA exige cadastro específico, o que impede o acesso desta gestora de leilões aos informes. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

DO IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloado.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico – www.hastavip.com.br –, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado, bem como em jornal local de grande circulação, nos termos do art. 888, *caput*, parte final, da CLT, no prazo de 20 (vinte) dias antes do início da praça.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o nº 20150290314.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O auto de arrematação, nos

casos de pagamento parcelado, conterà os prazos, modalidades e condições do pagamento do produto da arrematação desde que o arrematante oferte, pelo menos, o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor (art. 888, § 2º, da CLT). A referida proposta será apreciada pelo Juízo responsável, nos moldes do art. 212, IV, do Provimento CR nº 002/2002.

DO PAGAMENTO PARCELADO (art. 212, II, Provimento CR nº 002/2002 c/c art. 769, da CLT): Os interessados em adquirir o bem móvel penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para esta Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC), as quais serão apresentadas ao MM. Juízo para eventual homologação.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA: Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento, de acordo com o art. 888, § 4º, da CLT c/c o art. 212, VIII, do Provimento CR nº 002/2002, fará com que o arrematante perca, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens executados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente. O arrematante inadimplente, ainda, deverá restituir os bens penhorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar a Leiloeira, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo

de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida a Leiloeira a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DA ENTREGA DO BEM: A leiloeira somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia, na forma do art. 675, do CPC combinado com os arts. 769 e 884, ambos da CLT, como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, o executado, **VIDICON – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, na **pessoa de seu representante legal**; e, os exequentes, **CÉSAR AUGUSTO LIMA DA SILVA, JORGE ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA, CARLOS ALBERTO NAZARENO PARAGUASSÚ, BENEVALDO SILVA, LUIZ TOMAZ LEITE PACHECO, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros – **6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA, 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Belém/PA, 01ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA; 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA, 5ª Vara do trabalho de Belém/PA, 6ª Vara do Trabalho de Belém/PA, 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA, 4ª Vara do Trabalho de Belém/PA, 3ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Vara do Trabalho de Capanema/PA, OCUPANTE DO IMÓVEL, 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba/PA, 14ª Vara do Trabalho de Belém/PA, 1ª**

Vara do Trabalho de Belém/PA, 17ª Vara do Trabalho de Belém/PA, 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Vara do Trabalho de Castanhal/PA, 16ª Vara do Trabalho de Belém/PA, 3ª Vara do Trabalho de Marabá/PA - e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do art. 889 e parágrafo único, do CPC.

Belém, 19 de maio de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Juíza do Trabalho